



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1204032023
CONTRATO Nº 20230396

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**, por sua gestora ordenadora a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Libiam Rodrigues de Souza constituída pela Portaria nº 015/2018-PMP/GP de 16/01/2018, neste ato reconhecido **CONTRATANTE** e de outro lado a firma **M DE J M SOUSA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.640.331/0001-51, estabelecida à AV INDEPENDENCIA Nº9, QUARENTE HORAS, Ananindeua-PA, CEP 67120-406, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **MARCIA DE JESUS MORAIS SOUSA**, residente na AV INDEPENDENCIA, 9 LOTE 28 DE AGOSTO, CASA 9, COQUEIRO, Ananindeua-PA, CEP 67120-406, portador do(a) CPF 861.223.122-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.120403/2023 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011751	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADEX Em tecido, entintada na cor preta ou azul, estojo plástico, dimensões 10x8cm	UNIDADE	15,00	12,500	187,50
011757	BORRACHA BRANCA - Marca.: REDBOR Caixa com 40 unidades média	CAIXA	15,00	42,000	630,00
011758	BORRACHA BICOLOR - Marca.: REDBOR Caixa com 40 unidades	CAIXA	15,00	54,500	817,50
011759	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS - Marca.: LEOLEO caixa com 40 unidades	CAIXA	15,00	26,990	404,85
011771	CANETA PARA CD E DVD - Marca.: COMPACTOR cor preta, com 12 unidades	CAIXA	1,00	35,300	35,30
011778	COLA PARA ISOPOR - Marca.: IRIS 40 gramas caixa com 12 unidades	CAIXA	15,00	36,000	540,00
011779	COLA COLORIDA - Marca.: IRIS 25g, caixa com 6 unidades	CAIXA	6,00	10,250	61,50
011806	FITA DUPLA FACE ESTREITA - Marca.: EMBALANDO fita dupla face transparente 12mm x 30m, pacote com 10 unidades	PACOTE	10,00	60,250	602,50
011809	FITA MÉTRICA - Marca.: PROGRESSO Fita em aço temperado. Graduação em milímetros e polegadas. Corpo em plástico ABS. Fita métrica (trena) fita em fibra de 50 metros de comprimento, caixa aberta.	UNIDADE	6,00	74,500	447,00
011818	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO - Marca.: JOCA OOFFICE Grampeador para 20 Folhas, 26x6mm	UNIDADE	15,00	29,200	438,00
011821	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: ACC Galvanizado, fabricado em arame de aço, caixa com 5.000 unid	CAIXA	15,00	12,110	181,65
011822	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPACEIRO 106/8 - Marca.: ACC Caixa com 3000	CAIXA	3,00	20,000	60,00
011826	LÁPIS PRETO Nº2 - Marca.: LEO&LEO Lápis HB, caixa com 144 unidades	CAIXA	15,00	65,500	982,50
011827	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS Gramatura: 56 g/mý, Número de folhas: 100 folhas, Formato: 205mm x 300mm	UNIDADE	6,00	17,500	105,00
011831	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	3,00	6,500	19,50
011832	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM - Marca.: OFF Caneta marca texto, caixa com 12 unidades (cores diversas)	CAIXA	10,00	19,000	190,00
011833	MASSA DE MODELAR - Marca.: ACRILEX Caixa c/12	CAIXA	60,00	6,900	414,00
011837	PAPEL A4 - Marca.: CHAMEX Caixa com 10 resma de 210x297mm, 75g, 500 folhas	CAIXA	200,00	213,850	42.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



011838	PAPEL A4 COLORIDO - Marca.: CHAMEX com 100 folhas	RESMA	100,00	8,150	815,00
011859	PASTA A-Z LARGA - Marca.: DAC Registrador A-Z, cor: estampado; composição: papel com plastificação, detalhes: visor em pvc cristal com etiqueta dupla face na lombada Formato: ofício - 28.5cm x 34.5cm x 7.5cm	DÚZIA	15,00	227,500	3.412,50
011860	PASTA A-Z FINA - Marca.: DAC Cor Preto; Material Cloreto de polivinilo; Capacidade 5 Layers; Dimensões do item C x L x A	DÚZIA	15,00	227,850	3.417,75
011869	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO - Marca.: GEN Pefurador de papel,material aço,capacidade de perfuração 40fls,funcionamento manual,característica adicionais base plásticas protetora quantidade furos 2 und.	UNIDADE	10,00	48,900	489,00
011877	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 30CM - Marc a.: WALEU	DÚZIA	3,00	42,000	126,00
011878	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 50CM - Marc a.: WALEU	DÚZIA	3,00	157,550	472,65
011883	TESOURA MÉDIA CABO EMBORRACHADO SEM PONTA - Marca.: Em aço cabo plástico 17cm	UNIDADE	10,00	11,100	111,00
011885	TESOURA PARA COSTURA AÇO INOX GRANDE - Marca.: LEOLE Parafusa,cabo em plástico emborrachado	UNIDADE	10,00	18,850	188,50
011887	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML - Marca.: RADE cores azul e preto, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1,00	43,950	43,95
011892	TINTA GUACHE 250ML - Marca.: MAXCRIL caixa com 12 unidades cores variadas	CAIXA	10,00	135,000	1.350,00
011895	TECIDO EM CETIM CORES VARIADAS - Marca.: CROCHE Tecido em cetim com elastano liso	METRO	100,00	12,900	1.290,00
020674	ALINHAVO - Marca.: CROCHE Confeccionado em MDF Composto por 05 ou mais bases perfuradas e 05 ou mais cadarços de poliéster coloridos (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica	UNIDADE	20,00	47,950	959,00
021151	COPOS DE VIDRO - Marca.: NADIR Copos de vidros 190ml caixa com 12 unidades	CAIXA	3,00	53,500	160,50
021167	PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR prato de vidro	UNIDADE	30,00	4,700	141,00
021170	TABUA PARA CORTE - Marca.: PLASTIC tábua para cortar carne, grande, polipropileno 1.5x50x40	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
021179	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca.: RENDICOLA Transparente,bastão economico,7,5mm x 30cm,pacote com 72 unidades	PACOTE	5,00	54,200	271,00
021180	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT - Marca.: RENDICOLA Bastão de cola quente grosso transparente economico,11,2mm x 30cm,pacote com 35 unidades	PACOTE	10,00	53,000	530,00
021182	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: PENALT Bola com circunferência entre 68 e 70 centímetros de diâmetro e pesar entre 410 e 450 gramas. As mais comuns são as que com gomos costurados.	UNIDADE	6,00	175,950	1.055,70
021190	BOLA DE VOLEI - Marca.: PENALT bola 3.500,feita de couro flexível, natural ou sintético, com uma câmara de borracha ou material similar no seu interior.	UNIDADE	6,00	158,950	953,70
021258	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: MAXI À base de água 18ml, corretivo líquido a base de água, inodoro, não resseca e atóxico, em embalagem de 18ml, com selo de qualidade do inmetro, tampa com perfeição vedação que evita o ressecamento,caixa com 12 unidades.validade de 1 ano.	CAIXA	6,00	51,000	306,00
021462	BOLA DE FUTSAL - Marca.: PENALT bola de futsal com circunferência entre 62 e 64 centímetros e deve pesar entre 400 e 440 gramas.	UNIDADE	10,00	115,750	1.157,50
021463	BOLA DE HANDEBOL - Marca.: PENALT A bola deve ser de couro ou material sintético, esférica e não escorregadia.	UNIDADE	6,00	108,750	652,50
021464	BOLA DE BASQUETE - Marca.: PENALT A bola deve ser de couro ou material sintético, esférica e não escorregadia. Não pode apresentar em sua composição materiais tóxicos ou que causem alergia, nem metais pesados.	UNIDADE	3,00	158,950	476,85
021697	BLOCO ADESIVO - Marca.: OFF PEPPER tipo post-it 38 X 50mm color com 400 folhas	UNIDADE	15,00	17,800	267,00
021701	BACIA EM PLASTICO M - Marca.: ATLAS	UNIDADE	3,00	26,000	78,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021702	Capacidade para 20 litros BACIA EM PLASTICO G - Marca.: ATLAS	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
021735	Capacidade para 30 litros ESCUMADEIRA GRANDE - Marca.: HERCULES Alumínio fosco; Monobloco de alumínio com curvatura na ponta superior; o disco deve ser dotado de no mínimo 60 furos com diâmetro de 3 mm cada um, bem acabados e distribuídos a distância regular em toda extensão, de modo a garantir o perfeito escoamento de líquidos. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: Comp. Do cabo: 46 a 49 cm, Curvatura do cabo: 1 cm, Diâmetro da concha: 12 cm, Espessura do disco: 2 mm, Espessura do cabo: 5 mm.	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
021820	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: IRIS caixa com 12 unidades	CAIXA	15,00	60,850	912,75
021821	COMPASSO - Marca.: LEO LEO caixa com 12 unidades	CAIXA	10,00	120,000	1.200,00
021832	PINCEL CHATO Nº 16 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	49,950	149,85
021834	PINCEL CHATO Nº 2 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	42,000	126,00
021835	PINCEL CAHTO Nº4 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	45,000	135,00
021837	PINCEL CHATO Nº 6 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	47,000	141,00
021840	PINCEL REDONDO Nº 16 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	45,000	135,00
021841	PINCEL REDONDO Nº 2 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	42,500	127,50
021842	PINCEL REDONDO Nº 4 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	45,500	136,50
021843	PINCEL REDONDO Nº 6 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	47,000	141,00
021844	PINCEL REDONDO Nº 8 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	3,00	47,000	141,00
024396	CONCHA INOX TAMANHO MÉDIO - Marca.: PISA 7.4 x 8.6 x 35.6cm.	UNIDADE	10,00	19,900	199,00
024397	APAGADOR - Marca.: COMPACTOR Apagador para quadro branco	UNIDADE	6,00	11,950	71,70
024404	COLA COLORIDA COM BRILHO COM 06 UNIDADES - Marca.: A CRILEX	CAIXA	50,00	12,550	627,50
024768	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDES. - Marca.: MI X C112 Formato horizontal, raiz quadrada, porcentagem, bateria (LR1130), desligamento automático, dimensões (largura X altura X profundidade) 10x14x15mm.	UNIDADE	6,00	47,901	287,41
025426	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - Marca.: CONDOR Tinta a base d'água, não recarregável, não tóxico, estojo com 12 unidades de cores diversas	ESTOJO	30,00	21,000	630,00
025512	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 45MM X 50M - Marca.: EM BALANDO	PACOTE	6,00	17,000	102,00
036302	Fita durex adesiva, Pacote com 5unidades COLA BRANCA 40G - Marca.: IRIS Caixa c/12 und	CAIXA	6,00	21,300	127,80
036303	COLA BRANCA 90G - Marca.: LEONORA caixa com 12 und	CAIXA	6,00	40,850	245,10
036385	GIZ DE CERA CX C/ 12 UND - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	60,00	2,200	132,00
036395	CORRETIVO EM FITA 5MMX5M - Marca.: MAXI	CAIXA	10,00	25,900	259,00
036556	FRIGIDEIRA NUM 34 - Marca.: PISA	UNIDADE	3,00	56,000	168,00
036566	PINCEL CHATO Nº 8 - Marca.: CONDOR com 12 unidades.	PACOTE	3,00	47,000	141,00
036567	PINCEL REDONDO Nº 12. - Marca.: CONDOR com 12 unidades.	PACOTE	3,00	42,000	126,00
036568	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: LEONORA Para cola quente fina.	UNIDADE	12,00	20,300	243,60
036810	CAIXA ARQUIVO MALETA EM PLÁSTICO C/10 PASTAS - Marca.: POLYCART	UNIDADE	50,00	23,900	1.195,00
036813	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 - Marca.: BRW caixa c/ 100 unidades	CAIXA	50,00	3,850	192,50
036818	ENVELOPE COMUM AMARELO A4 - Marca.: SCRITY Envelope tipo saco cor amarela, caixa com 100 unidades	CAIXA	20,00	144,950	2.899,00
036819	ENVELOPE COMUM AMARELO TIPO CARTA - Marca.: SCRITY Caixa com 100 unidades	CAIXA	10,00	23,150	231,50
036831	LAPISEIRA TÉCNICA Nº5 - Marca.: COMPACTOR caixa com 12 unidades	CAIXA	1,00	76,700	76,70
036834	PAPEL CARBONO A4 - Marca.: RADEX tamnho 21x29,7cm cor preta	CAIXA	3,00	66,850	200,55
036838	PASTA ARQUIVO. - Marca.: DELLO Polipropileno, pcts. com 50 folhas	PACOTE	15,00	35,150	527,25
036839	PASTA ENVELOPE VAI E VEM A4 - Marca.: SCRITY ptc. com 10 unidades	PACOTE	15,00	134,450	2.016,75
036842	PASTA SUSPENSÁ - Marca.: SCRITY caixa com 100 unidades	CAIXA	30,00	316,800	9.504,00
036847	PORTA CARIMBO - Marca.: WALEU em acrílico p/10 unid	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
037164	ESQUADRO 21x45 ESQUADRO 21x60 E TRANSFERIDOR 12x180 - Marca.: JOCCAR OOFFICE	CONJUNTO	50,00	7,950	397,50
037166	Esquadro 21x45 esquadro 21x60 e transferidor 12x180 LINHA DE COSTURA TUBO GRANDE - Marca.: LINHAVO	DÚZIA	15,00	99,000	1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



037167	Linha de costura, cores variada, tubo grande	ROLO	10,00	35,000	350,00
	ELÁSTICO 1CM DE LARGURA - Marca.: MERCUR				
037169	Elástico de 1cm de largura	ROLO	10,00	32,300	323,00
	ELÁSTICO 3CM DE LARGURA - Marca.: MERCUR				
037170	Elastico 3cm de largura	ROLO	10,00	32,950	329,50
	ELÁSTICO 0,5CM DE LARGURA - Marca.: MERCUR				
037175	Elástico 0,5cm de largura	DÚZIA	5,00	51,950	259,75
	AGULHA PARA BARBANTE - Marca.: CROCHE				
037181	Agulha para barbante com numero variados.	DÚZIA	30,00	37,000	1.110,00
	BOTÃO DIVERSOS - Marca.: CROCHE				
037183	Botões tamanho medio, com cores variadas	PAR	20,00	24,600	492,00
	SANDALIA CORES VARIADAS - Marca.: HAVANA				
037187	Sandalia de cores variadas, nos numero 34,35,36,37,38	CAIXA	3,00	8,250	24,75
	GRAFITE N°05 - Marca.: SERTIC				
037188	Grafite n°05 cx.c/12TB	CAIXA	3,00	9,000	27,00
	GRAFITE N°07 - Marca.: SERTIC				
037189	Grafite n°07 cx. c/12tb	CAIXA	3,00	10,000	30,00
	GRAFITE N°09 - Marca.: SERTIC				
037195	Grafite n°09 cx.c/12tb	PEÇA	15,00	25,750	386,25
	BORDADO INGLÊS - Marca.: D&D				
037198	Bordado inglês, tamanho e cores variados	DÚZIA	1,00	22,000	22,00
	FORMAS PARA BISCUIT - Marca.: CROCHE				
037202	FORMAS PARA BISCUIT, TAMANHOS VARIADOS	DÚZIA	8,00	17,550	140,40
	COPO DE PLASTICO - Marca.: PLASUTIL				
038942	COPO DE PLASTICO - Marca.: PLASUTIL	PACOTE	20,00	39,320	786,40
	CAIXA PARA ARQUIVO POLIETILENO - Marca.: POLYCART				
038944	Pacote com 5 unidades, cores variadas, resistente, lombo largo.	CAIXA	10,00	56,550	565,50
	ESTILETE GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: BRW				
038945	Corpo plástico, resistente transparente, com trava contendo lâmina de aproximadamente 11cm de comprimento e 17mm de largura.	CAIXA	10,00	37,500	375,00
	ESTILETE PEQUENO CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: BRW				
038947	Corpo plástico, resistente, transparente, com trava, contendo lâmina de aproximadamente 11cm de comprimento e 10mm de largura	PACOTE	3,00	40,000	120,00
	GRAMPO TRILHO - Marca.: GOLDEN				
038951	De plastico pacote com 50 jogos	CAIXA	1,00	6,500	6,50
	TACHAS PERCEVEJO - Marca.: ACC				
039007	Caixa com 100 unidades	PACOTE	15,00	4,550	68,25
	AGULHA DE MÃO - Marca.: CROCHE				
039008	Agulha de mão, pacote com tamanhos variados	DÚZIA	5,00	51,950	259,75
	AGULHA CROCHÊ - Marca.: CROCHE				
039012	Com numeros variados	UNIDADE	31,00	65,000	2.015,00
	TELA PARA PINTURA. - Marca.: STALO				
039017	Tela para pintura, tamanho 60x90cm	METRO	100,00	16,300	1.630,00
	TECIDO FV - Marca.: D&D				
039025	CORES VARIADAS	UNIDADE	160,00	28,350	4.536,00
	BANHEIRA PARA BEBÊ - Marca.: ADOLETA				
039027	Banheira 20 Litros para seu bebê, Com Diversas Cores, Plástico Resistente e Duradouro, Banheira com ótimo acabamento, qualidade e custo beneficio.	KIT	160,00	42,650	6.824,00
	KIT DE CALÇA TIPO MIJÃO PARA BEBÊ - Marca.: CURTIR E				
039028	Kit de calça tipo mijão cores sortida, cotendo 3 unidades, com estampa bordada super atual que mantém o bebê confortavelmente protegido.	UNIDADE	500,00	22,600	11.300,00
	TOALHA PARA BEBÊ - Marca.: CREMER				
039030	Toalha de banho com touca para recém-nascidos, fabricado com tecido atalhado esponjoso. Tamanho único e cores variadas.	CAIXA	10,00	125,000	1.250,00
	LENÇOS UMEDECIDOS - Marca.: BABY				
039052	Lenço umedecido para bebê, caixa com 12 pacotes, com 48 lenços cada.	CAIXA	3,00	5,950	17,85
	PERCEVEJO LATONADO - Marca.: JOCCAR OOFFICE				
060926	Percevejo latonado colorido caixa com 25 unidades	UNIDADE	100,00	3,150	315,00
	GARFO DE MESA INOX.. - Marca.: HERCULES				
060927	FACA DE SERRA DE MESA INOX.. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	2,950	295,00
	BLOCO ADESIVO. - Marca.: OFF PEPPER	BLOCO	30,00	7,230	216,90
060967	tipo post-it 75 X 100mm color				
				VALOR GLOBAL R\$	127.839,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 127.839,16 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.120403/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.120403/2023, realizado com fundamento



na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.120403.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do



CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

5 Fundo Mun. de Assist. Social de Prainha

05.01 Fundo Municipal de de Assistência Social de Prainha

08.122.0002.2.046.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.120403/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). LIBIAM RODRIGUES DE SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 24 de Agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.696.748/0001-85
CONTRATANTE

LIBIAM RODRIGUES DE SOUZA
ORD. E SEC. DO FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

M DE J M SOUSA LTDA
CNPJ 18.640.331/0001-51
CONTRATADO(A)